



Lei Municipal nº 944/2013

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 712/2002 e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 19 da Lei Municipal 712/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Os conselheiros tutelares farão jus a um subsídio mensal, no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta Reais), reajustados, de acordo com a política salarial do Município, cujas despesas correrão por conta das dotações próprias destinadas no Orçamento Geral do Município para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos financeiros a 1º de março de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de João Alfredo, 26 de março de 2013.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

Publicado

em 26/03/13

